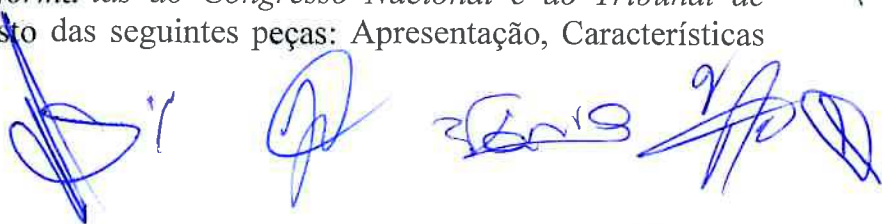


## ATA 468

Às dez horas do dia 22 de março de 2019, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes o Sr. David Borille, Diretor-Presidente da TRENSURB e os Conselheiros Sr. Silvani Alves Pereira, Sr. João Manoel da Cruz Simões, Sr. Reine Antônio Borges, Sr. Danilo Ferreira Gomes e Sra. Vânia Regina da Silva Maracci. Sob a Presidência do Conselheiro Sr. Silvani Alves Pereira foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO:**

**1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA - ATAS DO CONSAD Nº 465, 466 E 467:** Foram aprovadas as Atas de números 465, 466 e 467. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2019-93 (SUBSCREVER A CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA – ART. 38, XXIX, DO ESTATUTO SOCIAL):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo, apresentou a proposta da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança, pois a sua divulgação é obrigatória (Lei nº 13.303/2016) e deve ser subscrita pelos membros do Conselho de Administração, contendo a explicitação dos compromissos e objetivos de políticas públicas da Empresa, em atendimento ao interesse coletivo, com definição clara dos recursos empregados, bem como dos impactos econômico-financeiros para a realização dos objetivos. O documento apresenta informações sobre atividades da empresa, política pública, dados econômico-financeiros, governança corporativa, dentre outros. Ademais, para atender aos propósitos da governança preconizados pela Lei nº 13.303/16, em especial ao art. 8º, que dispõe sobre a elaboração de Carta Anual, foi utilizado, na preparação da Carta da TRENSURB, o modelo sugerido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, do então Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, juntamente com Ministério da Fazenda (STN, PGFN e Secretaria-Executiva), da Bovespa e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Ante ao exposto, o CONSAD solicitou algumas adequações no texto da Carta, as quais foram plenamente atendidas pela GEPLA. Considerando a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto e demais documentos acostados nos autos, o CONSAD aprovou e subscreveu a Carta Anual de 2019 da TRENSURB. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2018-31 (ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS METAS E RESULTADOS NA EXECUÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DA ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO - ART. 38, XXXIII, DO ESTATUTO SOCIAL):** A Sra. Josiane Hensel do Canto apresentou a minuta do Relatório de Resultados referente ao exercício de 2018 da TRENSURB, cujo objetivo é de subsidiar o Conselho de Administração para o atendimento do Art. 38, XXXIII, do Estatuto Social, onde, é dever dos conselheiros “*promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas*”. O Relatório é composto das seguintes peças: Apresentação, Características



Gerais, Planejamento Estratégico, Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, Principais Ações e Projetos, Desempenho da TRENSURB e Considerações Finais. Diante do exposto, o CONSAD solicitou adequações pontuais no texto do Relatório, as quais foram prontamente atendidas pela GEPLA. Considerando a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto e demais documentos acostados nos autos, o CONSAD analisou o atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, bem como aprovou o encaminhamento das informações ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas em atendimento à legislação vigente. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2019-11 (REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE – CELEG):** O Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini, Assessor Executivo da Presidência, reapresentou a minuta do Regimento Interno do CELEG com as adequações solicitadas pelo CONSAD na reunião anterior. Considerando a explanação do Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini, assim como dos documentos acostados nos autos, o CONSAD aprovou a proposta de Regimento Interno para o CELEG. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) ATAS DA DIREX Nº 1229 E 1230:** Foi dado conhecimento das Atas de DIREX de números 1229 e 1230. Em relação ao item 1.2 (Recomposição Tarifária) da Ata de nº 1230, o Sr. David Borille, Diretor-Presidente da TRENSURB, informou que a tarifa da Empresa foi reajustada em 13 de março do corrente ano em função da observância dos prazos legais e por questões estratégicas da Empresa, a fim de coincidir a data de reajuste da tarifa do trem com a data de reajuste dos ônibus do município de Porto Alegre. No documento de divulgação do reajuste da tarifa foi mencionado o compromisso do Ministério do Desenvolvimento Regional de que os valores alocados pela diferença do reajuste serão utilizados para melhoria da qualidade e da confiabilidade dos serviços prestados pela TRENSURB. A nova tarifa foi implementada sem que tenha havido qualquer problema. Tal explicação foi acolhida pelo CONSAD em atendimento ao estabelecido na Ata de nº 1230. **2.2) ATAS DO COAUD Nº 005 e 006:** Foi dado conhecimento das Atas do COAUD de números 005 e 006. Além disso, o Conselheiro Sr. Reine Antônio Borges, membro do CONSAD e do COAUD, realizou um relato sobre os temas apreciados na última reunião do COAUD, na qual o Comitê constatou algumas disfunções, tais como: a) AUDIN: i) baixa efetividade nas respostas dos apontamentos realizados pela AUDIN no SICAU; ii) o COAUD sugeriu que a AUDIN modifique o seu *modus operandi*, ou seja, que atue de forma proativa juntos às UOs. b) Controles Internos: instituir a área de Controles Internos na TRENSURB, em atendimento à legislação vigente. **2.3) RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS:** A Sra. Josiane Hensel do Canto apresentou o Relatório de Atividades de Gestão de Riscos e Controles Internos da TRENSURB informando que em convergência com as obrigações normativas, pautará periodicamente para conhecimento, as principais atividades e eventos desenvolvidos de Gestão de Riscos e Controles Internos. Em relação à Gestão de Riscos, informou que a metodologia desenvolvida está sendo implementada e que os riscos estratégicos foram identificados, aguardando o envio dos procedimentos de controles, atitudes e respostas perante os riscos que deverão ser apresentados por cada Gestor de Riscos, conforme cronograma inicialmente firmado para monitoramento dos planos de ação. Em relação

a Controles Internos, informou que as ações estão sendo desenvolvidas em conjunto com a Assessoria da Presidência, relatando todas as políticas, regimentos internos e outros trabalhos desenvolvidos. Ao final, apresentou a proposta de atendimento ao Art. 15º, inc. II, do Decreto nº 8.945/2016, expondo o esboço da estrutura organizacional para comportar as atividades de Riscos e Controles Internos, informando que a mesma proposta foi informada ao Comitê de Auditoria e que será submetida à Diretoria Executiva para posterior deliberação deste Colegiado. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Silvani Alves Pereira  
Presidente do CONSAD



João Manoel da Cruz Simões  
Membro – MPlanejamento



Reine Antonio Borges  
Membro – Conselheiro Independente



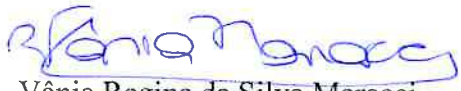
Daniel Bernardes Ferrer  
Secretário



David Borille  
Diretor-Presidente da TRENSURB



Danilo Ferreira Gomes  
Membro - MCidades



Vânia Regina da Silva Maracci  
Membro – Repres. dos Empregados